

INDICAÇÃO Nº 105/2023

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, SUGERINDO ao Senhor Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispendo sobre **o fornecimento gratuito do fardamento escolar aos estudantes das escolas do Município de Amontada.**

JUSTIFICATIVA

O fardamento faz parte do material escolar e se faz necessário que todos os estudantes se sintam inclusos e confortáveis na sala de aula.

Essa ação dá um conforto financeiro aos pais, haja vista a dificuldade econômica nesse período de crise.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 15 de março de 2023.

RAUL CACAU DE MENESES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

PROTOCOLO

Recebido em 15/03/2023
Servidor: Wino Venet
Matrícula: 000030-2

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 17/03/2023

[Assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

ANEXO A INDICAÇÃO Nº 105/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RAUL CACAU DE MENESES

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Dispõe sobre o fornecimento gratuito do fardamento escolar aos estudantes das escolas do Município de Amontada.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Deverá o Município de Amontada fornecer gratuitamente o fardamento escolar aos estudantes de sua rede de ensino, na quantidade de duas unidades ao ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em _____.

Prefeito Municipal